



CONPRES
**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

ATA DA 791ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES, no dia **19 de fevereiro de 2024** às **14h50** realizou sua **791ª Reunião Ordinária** no Edifício Sampaio Moreira, situado na **Rua Líbero Badaró, 346/350 – 11º andar**, com a presença dos seguintes Conselheiros: Ricardo Ferrari Nogueira - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Wilson Levy Braga da Silva Neto - representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA; Nelson Gonçalves de Lima Júnior – Representante do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH; Adriano Nonato Rosetti - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ; Stela Da Dalt – representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB; Grace Laine Pincerato Carreira Dini - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Participaram da reunião: Mariana da Silva Sato – Secretária Executiva (CONPRES); Fábio Dutra Peres – Procurador do Município da SMC; Danilo Hein (DPH-SS); Ricardo Rosis (DPH/SS); Diego Brentegani (DPH-NPRC); Mariana Oliveira (DPH-NIT); Dalva Tomaz (DPH-NIT); Juliana Prata (DPH - G); Raquel Furtado Schenkman Contier (DPH); Felipe Correia (DPH/NPRC); Kelly Akemi Mimura (DPH/NPRC); Nicole Macedo (DPH); Lícia de Oliveira (DPH/NPRC); Vânia Lewkowicz Katz (DPH/NPRC); Daniel Cruciol (DPH-NPRC); Marina Chagas Brandão (DPH); Fátima Antunes (DPH-NIT); Flávia Brito do Nascimento; Ana Maroa Wilhelm; Marcio Cury; Franciele Edurado Britto; Nabil Bonduki; ; Antonio Erick; Luca Fuser; Vivian Barbour; Monica Junqueira de Camargo; Cesar Antonio Ortiz; Marina Gazzoli Pio; Caroline Tonacci Costa; João Tadeu Foa; Rodrigo Frank Lara; Naomi Jara Oshiro; Sonia Império Hamburge; Ernesto Kenshi Carvalho; Miguel Martins Fiorelli; Élio Jovart Bueno de Camargo; Angela Martins Baeder; Ana Aragão; Luiz Fernando Ribeiro; José Alfredo Queiroz; Lucio Gomes Machado; Roberto Tofolli; Mônica Tarallo; Paola Tarallo Altieri; Caio Luiz Avancine; Eliana Maria Barcelos de Menezes; Marcelo Terra; Vinícius Dalco; Marcos Vassallo; Fábio Cabral; Maria de La Assunción; Pedro Caique Leandro do Nascimento; Lucas Cherem de Camargo; Maria Paula Bertran; Arthur Badin; Ricardo Rinaldelli; Célia Marcondes Smith e Antonio Dias Neto. **1. Apresentação Geral: 1.1.** O Presidente cumprimenta, agradece a presença de todos, se desculpa pelo atraso e dá início aos trabalhos. **2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros: 2.1.** Informa que há inscrito para manifestação nessa reunião que serão devidamente convocados quando o processo de interesse for discutido. **2.2.** Informa que as Atas das reuniões de nºs 786, 787, 788 e 789, foram encaminhadas para aprovação dos Conselheiros e, após aprovação foram assinadas, publicadas no Diário Oficial da Cidade e inseridas na página do CONPRES. **2.3.** Informa que será aberta a palavra a qualquer munícipe interessado/proprietário de bem

tombado, para livre manifestação e explanação sobre seu caso particular, se assim desejar, mediante prévia inscrição até às 17h do último dia útil anterior à data da reunião, através do e-mail compresp@prefeitura.sp.gov.br Solicita que o e-mail esteja com o assunto “Solicitação de uso da Palavra – Município” e contenha o nome completo do interessado e que haverá 04 vagas de fala por reunião, devido à demanda de deliberação e que o preenchimento se dará por ordem de recebimento dos e-mails de inscrição. Que esse novo procedimento no conselho é muito importante, pois abre espaço, por cerca de 30 minutos para falarem sobre suas demandas. Passa a palavra para os interessados inscritos para manifestação: A Sra. Mônica Tarallo e a Sra. Paola Tarallo Altieri informam que o imóvel, que é de propriedade da família, é tombado desde 2002 e no local está instalada a Pizzaria Speranza – no bairro da Bela Vista. Que cresceram no local e empregam várias pessoas. Souberam sobre o direito de pleitear a isenção de IPTU e gostariam da ajuda sobre nesse assunto, pois manter um imóvel antigo tem um custo muito alto, apesar de estar muito bem cuidada. O Presidente questiona quantas interações tiveram com o poder público e respondem que nunca tiveram. A Conselheira Stela questiona se são as proprietárias do imóvel e do negócio e respondem que sim, que é herança da avó. A Conselheira Grace questiona se já participaram da Jornada do Patrimônio, respondem que não e estar presente a essa reunião é novidade. O Presidente questiona se elas sabem se o imóvel é área envoltória ou bem tombado. Comentam como foram se familiarizando com os conceitos, com o universo de tombamento; O Sr. Antonio Dias Neto – representante do Colégio Santa Marcelina, casa tombada na Rua Cardoso de Almeida explica que pediram uma aprovação no CONPRES P, que os incorporadores compraram terrenos anexos para tentar melhorar acessibilidade, entre outras coisas. Estão questionando se o imóvel tem valor histórico, apesar de ser a favor do tombamento, tem dúvidas já que a casa foi desfigurada. Pleiteia uma flexibilização maior ao tombamento, como permissão de construção ou mesmo o destombamento; O Presidente sinaliza a presença e cumprimenta o Sr. Nabil Bonduki - Ex Secretário da Cultura; O Sr. Sylvio Del Busso se manifesta sobre a área envoltória da escadaria das Bailarinas, reclamando que nem todos os proprietários foram notificados. Que esteve presente na reunião do dia 08 de fevereiro, convocado pelo CONPRES P, e que achou produtiva por ter apenas o assunto da escadaria a ser discutido. Diz acreditar na eficiência do CONPRES P, que saberá decidir o que deve ser tombado efetivamente e que os moradores do entorno estão querendo se manifestar para ajudar a preservar a escadaria, apesar de não concordarem com o tombamento dos imóveis. O Presidente agradece as manifestações e reforça que a palavra sempre estará aberta a todos. **2.4. Dá início aos trabalhos. 3. LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES: 3.1. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO - RELATIVOS À TOMBAMENTO; 3.2. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO**

EM BENS PROTEGIDOS. 3.3. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 791ª REUNIÃO ORDINÁRIA – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.4. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 791ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COM PROPOSTA DE INDEFERIMENTO POR ABANDONO OU NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE. 1) PROCESSO: 2018-0.017.507-4 – Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e São Paulo Futebol Clube. Assunto: Recurso ao Tombamento de Obras do Arquiteto Vilanova Artigas. Endereço: Estádio do Morumbi - Cícero Pompeu de Toledo. Relatores: Luiza Meuchi de Oliveira / Tales Eduardo Ferretti Pacheco (SMUL-U). O presidente informa que há pedido de retirada de pauta por parte de interessados e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO NA PRÓXIMA REUNIÃO.** **2) PROCESSO: 2018-0.017.507-4** – Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e Colégio 12 de Outubro. Assunto: Recurso ao Tombamento de Obras do Arquiteto Vilanova Artigas. Endereço: Rua Comendador Elias Zarzur nº 301 - Alto da Boa Vista. Relatores: Luiza Meuchi de Oliveira / Tales Eduardo Ferretti Pacheco (SMUL-U). O presidente passa a palavra para os inscritos se manifestarem: A Sra. Mônica Junqueira sintetizou a importância dos dois bens, objetos dos itens 1 e 2. Não entrou no mérito da excepcionalidade de cada um, porque há pareceres muito bem fundamentados e um conselho já votou favorável em 2018. Que a relevância entre os dois bens é a que, um dos bens que é o Estádio, sendo a obra de mais importância do arquiteto Artigas, pois proporciona contato de massa e aproxima as pessoas com o patrimônio. O outro bem, que é a única escola do Artigas tombada em São Paulo, é instrumento pedagógico e de formação da sociedade que se aproxima dos bens culturais. Reforça que tombamento não é congelamento e que são duas obras de grande repercussão na formação de uma mentalidade pró patrimônio. O presidente agradece e passa a palavra para a arquiteta Dalva Thomaz (DPH-NIT), que faz uma apresentação com imagens compartilhadas. Informa que há apenas um parecer do DPH para as duas contestações apresentadas por serem semelhantes. Explica em detalhes a estrutura do parecer do DPH, onde as duas contestações tentam minimizar e desqualificar as obras tombadas com argumentos pouco embasados. Os conselheiros discutem o assunto, especialmente sobre os níveis de preservação e as diretrizes. O presidente passa a palavra para a Conselheira Luiza que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de análise dos recursos interpostos em face do tombamento definitivo, pela Resolução nº 45/CONPRES/2018, das obras do arquiteto Vilanova Artigas. O recurso interposto por Resin Empreendimentos e Participações S.A., faz referência ao Colégio 12 de Outubro, situado à Rua Comendador Elias Zarzur, nº 301 – Alto da Boa Vista – correspondente ao item 9 do artigo 1º da Resolução 45/CONPRES/2018. O interessado é contra o tombamento e solicita que o CONPRES e o DPH reavaliem a resolução. No caso do Colégio 12 de Outubro, o interessado defende que “mesmo a mais razoável e consensual decisão de tombamento pode ao contrário de proteger, vir a prejudicar, desvalorizar e desfavorecer o bem tombado”. O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica da SMC para análise do*

*conteúdo das contestações apresentadas e, em sua manifestação, o Procurador do Município Fábio Dutra Peres frisa que “a preservação de uma ou mais obras de Vilanova Artigas não retira a necessidade de tombamento de outros bens de igual ou maior relevância cultural” e “o tombamento não impede a utilização do estádio e dos vestiários do clube de futebol na sua função precípua esportiva”. Por fim, expõe: “é absolutamente errônea a alegação que a aprovação de intervenção em bem tombado será necessariamente um processo longo e dispendioso (...) Em nenhum momento o tombamento é prejudicial às manutenções e às eventuais modernizações, porque não significa o congelamento ou a intangibilidade da edificação.” Por fim, se apresenta pelo não provimento do recurso referente ao Colégio 12 de Outubro. Portanto, o parecer do DPH é pelo não provimento do recurso referente ao Colégio 12 de Outubro. Considerando o acima exposto, manifesto-me conforme parecer do DPH. Encaminho o presente para deliberação do Conselho. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Recurso contra decisão do CONPRES P - Tombamento de Obras do Arquiteto Vilanova Artigas – Resolução 45/CONPRES P/2018. Endereço: Colégio 12 de Outubro - Rua Comendador Elias Zarzur nº 301 - Alto da Boa Vista. Presidente informa que farão inversão da pauta em respeito aos inscritos para uso da palavra. **Assunto:** Casarão da Rua Arthur Prado: Passa a palavra para os interessados inscritos: O Sr. Nabil Bonduki faz suas considerações sobre a ilegalidade da demolição, pois em novembro de 2023 o CONPRES P deliberou pela não demolição, porém uma juíza de primeira instância ordenou a demolição apesar de boa parte do imóvel ainda estar em boas condições. Acredita que a partir deste caso seria importante o DPH e o CONPRES P identificarem situações semelhantes e se adiantar, usando as ferramentas disponíveis. O Conselheiro Nelson informa que não há fórum onde haja maior respeito pelo patrimônio do que este conselho e nem equipe técnica mais qualificada do que o DPH. A manifestação do Conselho no sentido de não demolir foi anterior ao desabamento. Não havia um metro quadrado estável naquele edifício, e não tinha condições para ser arrecadado. O imóvel sofrerá penalidades gravíssimas, perderá direito de construir entre coisas penalidades e não há nenhum ganho para o proprietário. A decisão foi condoída, mas inevitável e em prol daquilo que é justo, que é a segurança das pessoas. Este é um caso excepcional, não será paradigma. A Sra. Célia Marcondes pede a palavra e complementa o que o Sr. Nabil expôs, que a casa estava em pé e só a porção frontal caiu. Que devem tomar providências enérgicas contra o proprietário e contra quem prevaricou. O Presidente questiona o nome da pessoa que prevaricou. A Sra. Célia informa que não é ninguém do Conselho ou do DPH mas que viram os processos e o proprietário nunca foi acionado. Solicita que seja feito um inventário de bens em mau estado de conservação. O Sr. Artur Badin pede a palavra e questiona se houve deliberação do CONPRES P aprovando essa demolição. O Presidente explica que a resolução ainda persiste e o processo, objeto de proteção do casarão, íntegro será distribuído.. Que ainda não sabe qual a*

solução para o caso e que propôs usar o recurso do FUNCAP, mas a avaliação técnica acredita ser inadequado para não haver precedente porque o imóvel era privado. O processo judicializado obrigava a demolição e este processo vai ser distribuído, a resolução segue vigente. A ação administrativa punitiva foi tomada e esgotada a previsão legal. Acredita que o conselho poderá ser pioneiro em propor uma nova resolução no sentido da restauração de bens tombados. A Conselheira Stela pede a palavra e informa que como o processo é antigo e em 2023 esteve pautado várias vezes, acredita que possa ser elaborado um documento compilando as ações tomadas e as ações que serão tomadas. A Conselheira Grace pede a palavra e informa que o FUNCAP também não pode ser usado quando se tem débito fiscal com a prefeitura. Reitera a importância de recuperar a memória dos fatos e dos limites da ação do poder público. Que é um caso complexo e a punição tem mesmo de ser exemplar para não ocorrer novamente. A Arquiteta Raquel Schenkman (DPH-NIT) expõe sobre um caso recente da Rua Borges de Figueiredo, que durante a demolição parcial, e depois total de uma ruína, o Conselheiro procurador orientou a verificar o histórico do caso, aferição do dano, para apreciar se aquilo deveria ser mantido tombado ou não. Esse processo ainda não foi encaminhado para todas as sanções devidas. Como eram 3 remanescentes, não houve destombamento, mas o elemento descaracterizado foi removido e houve punição. O Dr. Fabio Dutra pede a palavra e esclarece que a PGM achou que, ao ajuizar ação, poderia ser interpretada como uma tentativa da prefeitura de descumprir a decisão judicial. A prefeitura não permaneceu inerte, tentou buscar ação contra a cadeia de proprietários, porque não há sentido em buscar a pessoa física, porque o título de domínio do bem era de pessoa jurídica. A omissão de conservar já veio de proprietários anteriores. O Presidente questiona se essas informações já estão juntadas no processo, Dr. Fábio confirma. O Presidente agradece todas as manifestações. **3) PROCESSO: 6025.2023/0003905-2** – Interessado: Arhur Sanchez Badin. Assunto: Tombamento - Área chamada Mancha dos Bombeiros. Endereço: Entre a Avenida Brigadeiro Luís Antonio e Ruas Osório Duque Estrada, Manuel da Nóbrega e Tutóia. Relator: Nelson Gonçalves de Lima Jr. (DPH). O presidente faz uma explicação sobre o assunto informando que o processo teve a Abertura de Tombamento e agora trata de análise do tombamento definitivo da área chamada de Mancha dos Bombeiros. Que há inscritos a favor e contra o tombamento. Passa a palavra para os inscritos se manifestarem: O Sr. Artur Badin, interessado do processo, esclarece que o assunto trata do pedido de tombamento de um pequeno território contíguo à antiga Invernada dos Bombeiros, área envoltória tombada pelo IPHAN, que congrega oito vilas e ruas sem saída. Discorre sobre os aspectos processuais e informa que acredita que o processo não está pronto para apreciação mas que por razões desconhecidas, o processo ganhou celeridade inaudita. Solicita que o processo tenha uma análise mais aprofundada e cuidadosa do conselho, considerando todos documentos que apresentaram nos Autos; O Sr. Pedro Caique, representante da Associação de Moradores da Vila Mariana, com imagens projetadas na tela, discorre sobre a história da área da Invernada dos Bombeiros e

solicita que o Complexo Esportivo e a Mancha dos Bombeiros sejam apreciados em conjunto sob a ótica do mosaico; A Sra. Eliana, representante da Associação de Moradores da Vila Mariana, expõe sobre os desafios da metrópole resiliente. Destaca alguns imóveis mais antigos construídos no limite da área da Invernada e reforça que a situação requer a proteção do município do ponto de vista da paisagem e do ambiente, para salvaguardá-la às futuras gerações; O Sr. Ricardo Rinaldelli, morador do Conjunto Almirantes, fala que a princípio desacreditou dos órgãos de preservação, porém houve uma construção coletiva no sentido de reconhecer as particularidades da área e entende que há algo que merece ser protegido. O Presidente informa que leu o parecer da professora Flávia Brito do Nascimento, que estava presente na reunião, e gostaria de saber se o objeto de tombamento vieram antes dos equipamentos públicos que há no local. O Sr. Arthur Badin responde que as construções são de diferentes tempos, entre as décadas de 30 a 60. O Presidente questiona ao Sr. Arthur quantas moradores há no local já que o abaixo assinado possui 2200 assinaturas aproximadamente. O Sr. Arthur Badin explica no abaixo assinado consta todos os moradores. A Conselheira Stela questiona ao Sr. Pedro se a obra efetuada para remoção da pista de atletismo passou pela aprovação do DPH. O Sr. Pedro informa que não; O Sr. Marcelo Terra explica que, assim que tiveram conhecimento do tombamento pararam imediatamente a demolição, que estava na forma dentro da lei. Questiona qual o valor deste conjunto do ponto de vista histórico, arquitetônico e cultural, pois está completamente descaracterizado. O Sr. Lucio Gomes Machado explica que o fato de 3 áreas distintas serem discutidas no mesmo processo a proposta de preservação das vilas no perímetro 3 é meritória, porém no perímetro 1 é mais complicado. Acredita que há coisas que são sentimentalmente importantes, como o perímetro 2 e a Vila Calabi, porém não necessariamente sejam aptas para o tombamento e que o processo foi montado de um jeito que dificulta a análise. O Sr. Arthur Badin solicita que uma foto da Vila Liscio seja compartilhada em tela para melhor visualização sobre a discussão. Conselheiros, interessados e técnicos do DPH discutem o assunto. O presidente agradece a manifestação de todos e informa que esse processo levantou muitos questionamentos, em especial o que o Sr. Lucio relatou sobre haver 3 áreas distintas sendo analisadas no mesmo processo e em respeito a todas as manifestações, pede vistas ao processo para analisar melhor. As conselheiras do IAB e da OAB também solicitam vistas ao processo, não havendo óbices o **PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA VISTA DO IAB, DA OAB E DO PRESIDENTE** e retornará para deliberação no prazo de 2 sessões. O presidente informa que farão uma pausa de 5 minutos na presente sessão e retornarão para as demais deliberações. O presidente reinicia a sessão às 17h20. **4) PROCESSO: 6025.2020/0003755-0** - Interessado: Berico Vicente Colla. Assunto: Pedido de regularização. Endereço: Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, nºs 72, 78, 80, 86, 88 e 92 - São Miguel Paulista. Relatoras: Giselle Flores Arrojo Pires /Larissa Castro de Santana (SMUL-L). O Presidente informa que tendo em vista a ausência da Conselheira relatora e, não havendo

óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 5) **PROCESSO: 6025.2023/0033196-9** - Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico - DPH. Assunto: Denúncia de obras irregulares em parte da cobertura da edificação. Endereço: Rua São Bento, nºs 216 e 220 – Centro. Reladoras: Giselle Flores Arrojo Pires /Larissa Castro de Santana (SMUL-L). O Presidente informa que tendo em vista a ausência da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 6) **PROCESSO: 6025.2021/0028621-8** – Interessado: Instituto Butantan Vital Brasil. Assunto: Revisão do Plano Diretor do Instituto Butantan. Endereço: Avenida Vital Brasil, nº 1500 - Butantã. Reladoras: Stela Da Dalt / Eneida de Almeida (IAB). O Presidente passa a palavra para manifestação dos inscritos: Sonia Império Hamburge; Ernesto Kenshi Carvalho; Élio Jovart Bueno de Camargo; Angela Martins Baeder; Ana Aragão, representantes da Rede Butantã de Entidades e Forças Sociais e da Rede Ambiental do Butantã; Sr. Pedro, representante da Rede Butantã. Sra. Sônia inicia a manifestação informando que, como moradores e frequentadores do bairro todos tem uma relação muito forte com o Butantã. Que o movimento começou com a ameaça de equipamentos públicos serem retirados frente à expansão do Instituto. Solicitam a retirada do processo de pauta para que possam juntar documentos do processo do MP sobre o Plano de Expansão e que a avaliação seja feita pós conclusão do processo do MP. O presidente esclarece que o conselho tem independência, méritos e convicções, respeitam as decisões do MP, mas não podem ficar adiando as decisões. Questiona ao Sr. Pedro sobre as questões dos equipamentos, citados pelas interessadas. O Sr. Pedro esclarece que está aberto para o diálogo e que os procedimentos de licenciamento ambiental serão concentrados na CETESB com regras mais restritivas; Sra. Sônia explica que a Fundação Butantan, que usa o espaço e está planejando a expansão, é muito fechada. Reforça que são favoráveis à expansão da vacina e da planta produtiva, mas não naquele lugar de importância cultural, histórica e ambiental; A Sra. Ângela informa que a Rede e o CADES não conseguem acesso aos documentos e chama a atenção diante da crise climática, tendo em vista o grande impacto na região; O Sr. Ernesto e o Sr. Élio, do Conselho Participativo Municipal e da Rede Butantã, explicam que conseguiram coisas importantes na preservação e por isso estão tentando dialogar e gostariam de acesso às informações. A Conselheira Stela pede adiamento até que os documentos citados sejam juntados e possam ser devidamente analisados. O presidente informa que atendendo o pedido de prazo da Conselheira Relatora para análise de documentos que serão apresentados pelo Instituto Butantã e, não havendo óbices o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 7) **PROCESSO: 6025.2021/0008684-7** – Interessado: Fernando Augusto Lustosa Nogueira. Assunto: Remembramento de dois lotes e aplicação de multa FUNCAP. Endereço: Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, nºs 76 e 94 - Lapa. Reladoras: Giselle Flores Arrojo Pires /Larissa Castro de Santana (SMUL-L). O Presidente informa que tendo em vista a ausência da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 8) **PROCESSO:**

6025.2022/0003759-7 – Interessado: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/S Ltda. Assunto: Projeto de restauro e construção nova - Atendimento de diretriz. Endereço: Rua Piauí, nº 527 - Higienópolis. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente informa que tendo em vista a ausência do Conselheiro relator e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** **9) PROCESSO:**

6025.2020/0026426-3 – Interessado: Itaú Unibanco SA. Assunto: Regularização - Recurso relativo à deliberação do Conselho. Endereço: Rua da Cantareira, nº 311 – Sé. Relator: Nelson Gonçalves de Lima Jr. (DPH). O presidente passa a palavra para o Conselheiro Nelson que passa a ler o seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente, na atual fase processual, de recurso interposto pelo interessado contra a decisão do CONPRES P em sua 788ª Reunião Ordinária, de 11 de dezembro de 2023, que determinou o indeferimento do pedido inicial, de regularização, por abandono, diante de não resposta a comunique-se. Considerando que a Carta contendo o pedido (SEI 097326140) se limita a solicitar mais prazo para atendimento de comunique-se emitido em 12/12/2020 (SEI 036750876), portanto, há mais de 3 anos, manifestamo-nos contrariamente ao seu acolhimento, votando pela manutenção do indeferimento (SEI 096330136) do processo. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Recurso relativo à deliberação do Conselho - Regularização. Endereço: Rua da Cantareira, nº 311 – Sé. **10) PROCESSO:**

6025.2021/0018048-7 – Interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Assunto: Pedido de regularização e restauro do "Castelinho". Endereço: Rua José Paulino, nº 7 - Bom Retiro. Relatores: Luiza Meuchi de Oliveira / Tales Eduardo Ferretti Pacheco (SMUL-U). O presidente passa a palavra para a Conselheira Luiza que passa a ler o seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de aprovação de projeto de restauro e regularização dos serviços já executados na edificação denominada "Castelinho", parte do conjunto da Estação da Luz. O imóvel consta como parte da área remanescente da primitiva estação da Estrada de Ferro Sorocabana, com Abertura de Processo de Tombamento pela Resolução 44/Conpresp/1992, mas tem sido tratado como parte do conjunto da Estação da Luz, tombada ex-officio pela Resolução 05/Conpresp/1991. A CPTM informou, à época, que em julho de 2021 "ingressou imediatamente na posse do referido imóvel e diante do estado precário de conservação da edificação, realizou ações emergenciais para evitar riscos e danos ao imóvel, instalando, para tanto, andaimes em todo o perímetro da edificação, e, ainda, executando intervenções pontuais internas nas instalações hidráulicas e remanejamento de divisórias". Informou, ainda, que já haviam contratado o projeto de restauro do imóvel. Esse projeto foi encaminhado ao DPH, que primeiramente solicitou a apresentação de croqui de localização, relatório fotográfico e esclarecimentos quanto ao prazo para apresentação do projeto de restauro. Posteriormente, foram gerados mais dois "comunique-ses", que permitiram que o DPH compreendesse que todos os serviços internos já haviam sido executados, restando apenas o restauro da fachada. O DPH considerou que as intervenções apresentadas (sendo algumas delas já realizadas e outras a executar) são adequadas à conservação do bem,*

garantindo a valorização de suas características históricas ao mesmo tempo em que atualizam sua infraestrutura, permitindo um uso seguro. Considerando o acima exposto, o parecer do DPH se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do pedido, com a sugestão que, após sua apreciação pelo CONPRES P, o presente processo seja encaminhado ao NIT – Núcleo de Identificação e Tombamento para verificação de seu cadastro enquanto APT ou tombamento definitivo. Nossa manifestação segue o parecer do DPH, acolhendo também a sugestão apresentada. Encaminho o presente para deliberação do Conselho. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORALVELMENTE** ao Pedido de regularização e restauro do "Castelinho". Endereço: Rua José Paulino, nº 7 - Bom Retiro, com a sugestão que, após sua apreciação pelo CONPRES P, o presente processo seja encaminhado ao NIT – Núcleo de Identificação e Tombamento para verificação de seu cadastro quanto a Abertura de Processo de tombamento ou tombamento definitivo. **11) PROCESSO: 6025.2023/0002904-9** – Interessado: Condomínio Supercentro Paulistania. Assunto: Pedido de reforma, visando adequações à acessibilidade no Antigo Hotel Hilton, atual TJSP. Endereço: Avenida Ipiranga, nº 135 - República. Relator: Nelson Gonçalves de Lima Jr. (DPH). O presidente passa a palavra para o Conselheiro Nelson que passa a ler o seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de projeto de adequação do imóvel conhecido como o "Antigo Hotel Hilton", na Avenida Ipiranga, às normas de acessibilidade. O edifício em questão, tombado pela resolução 19/CONPRES P/2012, foi reformado nos anos 2000 para receber parte do Tribunal de Justiça de São Paulo. Durante a análise técnica, foram solicitados 2 (dois) comunicados e realizada vistoria técnica para complementação documental e melhor demonstração das intervenções pretendidas, além de alterações no projeto para reduzir o impacto nas fachadas e melhor aproveitar situações existentes. A apreciação do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação é de que as intervenções se demonstraram bastante pontuais e podem ser resumidas como instalação de equipamentos para promover a acessibilidade universal em diversas áreas (como barras; sanitários e vestiários acessíveis; assentos para pessoas obesas, com mobilidade reduzida e com deficiência; corrimãos; plataforma de elevação) (SEI 096042522). Acompanhando a análise do corpo técnico, endossada pela chefia do NPRC (SEI 096120903), pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI 096868011) e pela Coordenação do DPH (SEI 097119261), encaminho meu voto favorável. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORALVELMENTE** ao Pedido de reforma, visando adequações à acessibilidade no Antigo Hotel Hilton, atual TJSP. Endereço: Avenida Ipiranga, nº 135 – República. **12) PROCESSO: 6025.2023/0017609-2** – Interessado: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/S Ltda. Assunto: Pedido de reforma do mezanino do Mercado Municipal da Cantareira. Endereço: Rua da Cantareira, nºs 306 a 390 - Centro. Relator: Rodrigo Goulart (CMS P). O Presidente informa que tendo em vista a ausência do Conselheiro relator e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. 13) PROCESSO: 6025.2023/0028979-2** – Interessado:*

Mercado SP SPE. Assunto: Pedido de reforma, visando a execução de iluminação cênica nas fachadas do Mercado Municipal da Cantareira. Endereço: Rua da Cantareira, nºs 306 a 390 - Centro. Relatoras: Stela Da Dalt / Eneida de Almeida (IAB). O presidente passa a palavra para a Conselheira Stela que passa a ler o seu parecer. **Síntese:** *O presente processo trata de pedido de reforma para execução de instalações luminotécnicas visando valorizar as fachadas do Mercado Municipal da Cantareira, também conhecido como “Mercadão”. O bem em questão, suas construções anexas e o Mercado Kinjo Yamato são tombados “ex-officio” pela resolução nº 03/Conpresp/2017. No âmbito Estadual, o tombamento é consubstanciado pela resolução SC/43, de 2 de setembro de 2004, revisada pela resolução SC/104, de 20 de dezembro de 2010. Em apertada síntese, a análise da documentação relativa ao pedido de reforma foi remetida ao arquiteto Fabio Donadio (DPH-NPRC), (doc nº 095772152), que emitiu parecer favorável ao projeto de iluminação cênica do Mercado Municipal da Cantareira. O parecer foi acompanhado pelo Chefe de NPRC, Diego Brentegani Barbosa, que sintetizou que a proposta “consiste na instalação de projetores nos níveis do solo, no embasamento, cimalhas e cúpulas com encaminhamento de cabeamento feito por eletrodutos pintados na cor da fachada” (doc nº 097348360). O arquiteto Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio, também encaminhou o parecer favorável, acrescentando a consideração de que as intervenções seriam “s.m.j. adequadas do ponto de vista da preservação” (doc nº 097601717). O sr. diretor do DPH, Nelson G. de Lima Jr. também acompanhou parecer favorável, com destaque para a relação dos documentos aprovados: SEI 091141914, 091141951 e 091141964. Diante do histórico exposto acima, e diante da consideração de que a intervenção de projeto de iluminação cênica parece ser adequada à preservação do edifício tombado, promovendo sua valorização e visibilidade, acompanhamos o parecer do DPH e votamos favoravelmente à proposta de execução de iluminação nas fachadas do Mercado Municipal da Cantareira. É como votamos. É*

dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORALVELMENTE** ao Pedido de reforma, visando a execução de iluminação cênica nas fachadas do Mercado Municipal da Cantareira. Endereço: ua da Cantareira, nºs 306 a 390 – Centro. **14)**

PROCESSO: 6025.2022/0032444-8 – Interessado: Mercado SP SPE. Assunto: Pedido de reforma dos pavimentos internos e cobertura da Torre A do Mercado Municipal da Cantareira. Endereço: Rua da Cantareira, nºs 306 a 390 - Centro. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O presidente informa que o Conselheiro relator precisou se ausentar da reunião, porém deixou seu voto o qual fez a leitura *Ad hoc*. **Síntese:** *Cuida-se de solicitação de reforma no interior da Torre A do Mercado Municipal da Cantareira, bem tombado ex officio por força da Resolução nº 03/CONPRES P/2017 e localizado à Rua da Cantareira, nºs. 306 e 377. As intervenções pretendidas incluem reforma de sanitários, adequação às normas de acessibilidade e segurança dentre outras reformas necessárias à adequação do bem às necessidades contemporâneas e, também,*

adaptação das lajes construídas em reforma anterior para uso de restaurante, incluindo a aberturas de vãos nas fachadas e na alvenaria entre a torre e a área interna do mercado para promover maior iluminação do espaço, além de adaptação da laje de cobertura para a criação de restaurante roofop que se desenvolve sob nova estrutura. Para tanto, foram apresentadas cópia do contrato de concessão e documentos constitutivos da concessionária, RRT, ART, memorial descritivo, levantamentos fotográfico e planialtimétrico, plantas, projeto de abertura de novas vidraças e modelagem 3D da cobertura. Submetida a referida documentação à análise técnica, foi exarado “comunique-se”, com o seguinte conteúdo: 1. Salvo melhor juízo sugerimos a supressão das rampas de acessibilidade propostas, considerando que estas ocupam muito espaço e que a acessibilidade ideal poderá se dar por meio dos elevadores que poderão ser ainda mais amplos do que os apresentados no projeto. Além disso, a rampa proposta nos parece criar um percurso exaustivo para o usuário. Por meio desse melhor aproveitamento do espaço, gerado pela supressão da rampa, sugerimos a revisão do projeto dos sanitários, aumentando o número de cabines que possam ser utilizadas simultaneamente, com lavatórios livres, fora das cabines. Solicitamos considerar banheiros que não distingam gêneros, tal qual os implantados no Masp, como forma de respeito a diversidade humana - questão urgente a ser tratada num emblemático edifício da cidade. 2. Sobre o projeto de reforma da cobertura, solicitamos apresentar uma solução na qual a cobertura de metal e vidro proposta se concentre ao mínimo necessário para dar proteção ao trajeto entre elevadores e sanitários, suprimindo substancialmente tal elemento nas demais áreas. Áreas sombreadas, para fruição do espaço, poderão se dar por meio de umbrelones, por exemplo, e vasos com plantas poderão substituir as floreiras propostas, adjacentes à platibanda, que deve ser poupada de infiltrações desnecessárias. Concordamos que a utilização da cobertura criará um espaço agradável para a cidade mas que a inclusão da estrutura metálica e de vidro será um elemento estranho ao edifício tombado, adicionado sem que seja imprescindível, e que este poderá ainda se tornar uma desconfortável ilha de calor, caso não esteja prevista uma climatização. 3. Solicitamos apresentar maior detalhamento nos cortes e modelagens 3D, que melhor apresentem e detalhem a relação entre o guarda-corpo de vidro proposto, as floreiras e a platibanda original. Apresentada a resposta a este “comunique-se”, sobreveio nova comunicação, nos termos a seguir: Item A. Justificar a razão pela qual a proteção do perímetro da planta do roof top terá 1,83m de altura, somando alvenaria de apoio e vidro. Ainda que de vidro será possível uma altura final inferior? Salvo recomendação de alguma norma técnica ou órgão especializado em segurança, acreditamos que algo mais baixo, porém seguro, seja mais adequado e menos invasivo para quem frui o edifício pela Avenida do Estado ou Avenida Mercúrio, por exemplo; Item B. Indicar a execução de impermeabilização dentro das jardineiras propostas para o roof top, onde se pretende preencher com vasos de barro e casca de pinus, a fim de evitar infiltrações na laje de piso e adjacências; Item C. Produzir

vistas em 3D (maquete eletrônica) que mostre, à partir do cruzamento entre as avenidas Mercurio e do Estado, como ficarão os elementos a serem construídos no roof top (sobretudo a caixa de vidro do restaurante). O objetivo é prever o impacto visual nesse ponto, à partir do olhar dos pedestres e veículos; Item D. Indicar como se dará a climatização da caixa de vidro coberta com telhas termoestáticas pretendida para o rooftop, onde ficarão os equipamentos necessários para a climatização e seu impacto visual no conjunto. Ato contínuo, nova documentação foi apresentada pelo Interessado em resposta, que, por incompletude, foi objeto de nova manifestação da área técnica do DPH. Conclusos novamente ao DPH, este se manifestou favoravelmente às intervenções pretendidas, com a seguinte diretriz: Quando da abertura de prospecções na parede entre o restaurante de frutos do mar no 2º pavimento e a área do mercado, apresentar relatório fotográfico e detalhamento do fechamento fixo envidraçado pretendido, incluindo simulações a partir do piso do mercado para avaliação de seu impacto nas visuais possíveis do interior do mercado. É uma síntese do necessário. Nosso voto acompanha a manifestação da área técnica, que perfaz, à perfeição, as medidas necessárias à salvaguarda do bem especialmente protegido. É como votamos.

Conselheira Stela pede a palavra e questiona porque a intervenção ocorre só de um lado de um edifício tombado simétrico. O presidente informa que haverá apresentação do DPH e passa a palavra para o Arq. Diego (DPH-NPRC) que explica sobre a intervenção e como ela aproveita uma intervenção anterior. O Diretor Ricardo Rosis (DPH-SS) informa que a preocupação e o esforço foi para minimizar a visibilidade da intervenção a partir da rua. O Conselheiro Adriano pede a palavra e informa discordar da aprovação de substituição de vitral ou vidro gradeado por janelão em pano de vidro e acredita não fazer sentido. São compartilhadas em tela imagens com simulações 3D constantes no processo. O Conselheiro Adriano permanece com dúvidas quanto a intervenção e solicita que o processo seja adiado para que o Arquiteto Fábio Donadio, que fez a análise no DPH, possa fazer esclarecimentos. O presidente informa que atendendo a solicitação do conselheiro e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**, para o DPH prestar esclarecimentos técnicos sobre o parecer apresentado. **15) PROCESSO: 6025.2022/0009758-1** – Interessado: Concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A. Assunto: Pedido de reforma, restauro, conservação e obra nova.. Endereço: Rua da Cantareira, nºs 306 a 390 - Centro. Relatores: Adriano Nonato Rosetti / Maria Lucia Palma Latorre (SMJ). O Presidente passa a palavra para os interessados inscritos para manifestações: O Sr. Fabio Cabral e a Sra. Maria de la Assunción solicitam a retirada de pauta para que possam se manifestar nos autos. A Sra. Maria aponta falta de fiscalização e acompanhamento no Pacaembu e desrespeito de diretrizes exaradas pelo Conpresp. O Presidente explica como funciona a concessão. Que a Secretaria Especial de Desestatização com a SP Parcerias elaboraram o edital, foi diluída e a responsabilidade passou para as secretarias afins, acredita e que no caso do Pacaembu deve ser a Secretaria do Esportes. Como o processo será retirado de pauta a pedido, essa manifestação

constará em ata e poderá ser juntada ao processo ou encaminhado para a Secretaria responsável. Explica que o CONPRESP é um órgão deliberativo e não executivo, apesar de estarem abrindo para que a sociedade tenha mais oportunidade de manifestações. Que o Conselho tenta ser o mais técnicos possíveis para que as sessões não virem um palanque político, e sim trabalham para o que for melhor para a cidade de São Paulo sempre buscando a preservação dos bens, não somente na condução dos trabalhos e que não impede de tomarem as devidas providências e ouvir a quem de direito. A Conselheira Grace pede a palavra e informa que acredita que uma visita será válida após essa situação apresentada. O Sr. Fábio explica que a sua motivação para participar desse conselho era chegar no grupo gestor do Pacaembu e para participar do controle social. Salienta o descumprimento das decisões do CONPRESP e os usos privativos de áreas públicas. Os Conselheiros discutem o assunto com os interessados e com a equipe técnica do DPH, especialmente sobre a necessidade de ser considerada uma regularização e sobre as diretrizes apontadas pela Sra. Maria e Sr. Fábio, que estariam superadas por deliberações posteriores a 2017, pois o projeto foi aprovado com diretrizes já atendidas. O assunto pautado no momento é o projeto executivo e que a obra está sendo acompanhada pelo DPH e UPPH, inclusive com atas juntadas nos Autos. A Conselheira Stela solicita que seja efetuada visita no local para esclarecerem as dúvidas elencadas. O Conselheiro Adriano acredita que se a obra está sendo efetuada de forma inadequada, endossa a proposta da Conselheira Stela para converter o processo em diligência a fim do conselho comparecer e vistoriar o local. O presidente informa que atendendo a proposta dos Conselheiros, e não havendo óbices, **O PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** para que o conselho, o corpo técnico do DPH e da concessionária, façam vistoria no local. **16) PROCESSO: 6025.2022/0032928-8** – Interessado: Concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A. Assunto: Pedido de restauro das estruturas de madeira dos Ginásios Poliesportivo e de Tênis no Estádio do Pacaembu - Paulo Machado de Carvalho. Endereço: Praça Charles Miller - Pacaembu. Reladoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O presidente informa que atendendo a proposta da Conselheira relatora, tendo em vista que a análise desse item ter sido prejudicada pela deliberação do processo do item 16 e que seria mais prudente dar o parecer após vistoria, não havendo óbices, **O PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** para que o conselho, o corpo técnico do DPH e da concessionária, façam vistoria no local. **17) PROCESSO: 6025.2022/0032582-7** – Interessado: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/S. Assunto: Pedido de reforma, restauro, conservação do Mercado Municipal Kinjo Yamato - Mercado Japonês. Endereço: Rua da Cantareira, nº 377 - Centro. Reladoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O presidente passa a palavra para a Conselheira Grace que passa a ler o seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de pedido de REFORMA, RESTAURO e CONSERVAÇÃO, conforme documentos 097113592 e 097113592, do Mercado Kinjo Yamato, localizado na Rua da Cantateira, 377 - Centro e de número de contribuinte 001.052.0006-9, tombado em nível de preservação NP2 pela Resolução*

17/conpresp/07 e de forma ex-officio, junto com o Mercado Municipal, pela Resolução 03/conpresp/17, Resolução SC 43/2004 revista na Resolução SC103/10 do CONDEPHAAT, nas quais cita o sistema de cobertura no interior da quadra como elemento interno a ser preservado. De acordo do relatório do órgão técnico, a proposta pretende restaurar as fachadas em art decô do conjunto, removendo elementos espúrios, recuperando o revestimento em pedra e as tipologias das janelas hoje descaracterizadas, reconstruindo em estrutura metálica as marquises da Rua da Cantareira com base na remanescente da Rua Carlos Souza Nazaré. Internamente, além do restauro da estrutura da cobertura interna e de outros elementos, há a proposta de reforma das áreas administrativas, dos boxes e do pavimento do mezanino, com adição de elevadores para garantir a acessibilidade deste pavimento. Considerando a reordenação espacial interna e o uso do pavimento superior do mercado, não existindo mais a necessidade de uma entrada separada para esse pavimento e considerando que a fachada da Rua da Cantareira é originalmente simétrica, o pedido foi deferido com a seguinte DIRETRIZ: Avaliar a possibilidade de emparelamento da porta à direita da fachada da Rua da Cantareira, e a consequente readequação da escada ao mezanino a que dá acesso, considerando que esta porta prejudica a forte simetria da fachada. Processo instruído com memoriais, relatórios fotográficos e documentação respectiva. Isto é relatório. Voto: Diante do exposto votamos favoravelmente ao pedido, acompanhando parecer do órgão técnico que indicou ao final a seguinte diretriz: Avaliar a possibilidade de emparelamento da porta à direita da fachada da Rua da Cantareira, e a consequente readequação da escada ao mezanino a que dá acesso, considerando que esta porta prejudica a forte simetria da fachada. É

dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORALVELMENTE** ao Pedido de reforma, restauro, conservação do Mercado Municipal Kinjo Yamato - Mercado Japonês. Endereço: Rua da Cantareira, nº 377 - Centro, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:** Reestabelecer a simetria da fachada para a Rua da Cantareira, com o emparelamento do vão de porta existente à sua direita, implicando em nova solução para a escada de acesso ao mezanino, de forma que a mesma seja acessada pela rua interna no mercado, tal como ocorre no lado oposto. **18) PROCESSO: 6025.2024/0003919-4** – Interessado: DPH – Departamento de Patrimônio Histórico. Assunto: Deliberação referente ao recurso FUNCAP. Endereço: Sítio Morrinhos/CASP. O presidente informa que o número do processo foi publicado de forma incorreta na pauta e que o presente processo visa autorizar o uso dos Recursos FUNCAP para o restauro do Sítio Morrinhos e Museu da Cidade de São Paulo, explanou sobre a importância desses equipamentos. Passa a palavra para o Conselheiro Nelson que passa a ler o parecer do DPH. **Síntese:** Com base no disposto no artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 47.493/2006, encaminhamos o presente para apreciação e deliberação desse Conselho quanto à aplicação de recursos do FUNCAP nas obras de conservação do Sítio Morrinhos, localizado na Rua Santo Anselmo, 102, Jardim São Bento (SQL 306.060.0013-5). O Decreto nº

47.493/2006, que regulamenta o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano – FUNCAP, estabelece, em seu artigo 13, as prioridades de aplicação dos recursos financeiros do FUNCAP: Art. 13. Os recursos financeiros do FUNCAP serão aplicados respeitando-se as seguintes prioridades: I - realização de obras de restauração, conservação e manutenção de bens públicos municipais tombados; II - aquisição de bens tombados pela Prefeitura do Município de São Paulo, conforme disposto na legislação vigente; III - realização de obras de restauração, conservação e manutenção de bens tombados de propriedade privada, desde que seus proprietários autorizem, por instrumento público, o uso e fruição pública gratuita do bem tombado por, no mínimo, 20 (vinte) anos, com a realização de atividades culturais, educacionais ou sociais; IV - realização de obras de restauração, conservação e manutenção de bens tombados de propriedade privada, cujos proprietários comprovem incapacidade financeira para arcar com os correspondentes encargos. O Sítio Morrinhos é bem público municipal tombado, sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, sendo sede do Centro de Arqueologia de São Paulo deste DPH (Decreto nº 58.207/2018, artigo 37, parágrafo único). Informamos que já houve manifestação favorável do CONPRES P à utilização de recursos FUNCAP para realização de serviços de manutenção e conservação do Sítio Morrinhos, em sua 682ª Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2018 (SEI 098047891), que deliberou favoravelmente ao recebimento de R\$ 400.000,00 no FUNCAP proveniente de pagamento de multa em acordo judicial para uso em serviços de conservação do Sítio Morrinhos. Posteriormente, em sua 697ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2019 (SEI 098047955), o Conselho ratifica a deliberação para uso de recurso FUNCAP em serviços de manutenção e conservação do Sítio Morrinhos, sem valor estimado, considerando que o projeto estaria em fase de desenvolvimento do material técnico para licitação. O processo 6025.2022/0022026-0 cuida da licitação dos serviços de Requalificação, Restauro, Acessibilidade e Serviços corretivos de Elétrica e Segurança contra Incêndio no Sítio Morrinhos, no valor total de R\$ 2.214.123,60. As obras serão custeadas pelo FUNDURB e pelo FUNCAP. Parte desse valor R\$ 1.500.000,00 será suportado pelo FUNDURB, (valor a ser apreciado em reunião agendada para 20/02/2024) e o restante, no valor estimado de R\$ 714.123,60, caberá ao FUNCAP. Assim, considerando o tempo decorrido, trata-se de ratificação de deliberação de utilização de recurso FUNCAP nas obras do Sítio Morrinhos, conforme processo 6025.2022/0022026-0, no valor estimado de R\$ 714.123,60, suplementar ao FUNDURB, para que o DPH, enquanto administrador do FUNCAP, possa tomar as providências necessárias de movimentação orçamentária, reserva e o que mais couber. Com base no disposto no artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 47.493/2006, encaminhamos o presente para apreciação e deliberação desse Conselho quanto à aplicação de recursos do FUNCAP nas obras de conservação do Sítio Morrinhos, localizado na Rua Santo Anselmo, 102, Jardim São Bento (SQL 306.060.0013-5). O Decreto nº 47.493/2006, que regulamenta o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano – FUNCAP, estabelece, em seu artigo 13, as

*prioridades de aplicação dos recursos financeiros do FUNCAP: Art. 13. Os recursos financeiros do FUNCAP serão aplicados respeitando-se as seguintes prioridades: I - realização de obras de restauração, conservação e manutenção de bens públicos municipais tombados; II - aquisição de bens tombados pela Prefeitura do Município de São Paulo, conforme disposto na legislação vigente; III - realização de obras de restauração, conservação e manutenção de bens tombados de propriedade privada, desde que seus proprietários autorizem, por instrumento público, o uso e fruição pública gratuita do bem tombado por, no mínimo, 20 (vinte) anos, com a realização de atividades culturais, educacionais ou sociais; IV - realização de obras de restauração, conservação e manutenção de bens tombados de propriedade privada, cujos proprietários comprovem incapacidade financeira para arcar com os correspondentes encargos. O Sítio Morrinhos é bem público municipal tombado, sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, sendo sede do Centro de Arqueologia de São Paulo deste DPH (Decreto nº 58.207/2018, artigo 37, parágrafo único). Informamos que já houve manifestação favorável do CONPRES à utilização de recursos FUNCAP para realização de serviços de manutenção e conservação do Sítio Morrinhos, em sua 682ª Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2018 (SEI 098047891), que deliberou favoravelmente ao recebimento de R\$ 400.000,00 no FUNCAP proveniente de pagamento de multa em acordo judicial para uso em serviços de conservação do Sítio Morrinhos. Posteriormente, em sua 697ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2019 (SEI 098047955), o Conselho ratifica a deliberação para uso de recurso FUNCAP em serviços de manutenção e conservação do Sítio Morrinhos, sem valor estimado, considerando que o projeto estaria em fase de desenvolvimento do material técnico para licitação. O processo 6025.2022/0022026-0 cuida da licitação dos serviços de Requalificação, Restauro, Acessibilidade e Serviços corretivos de Elétrica e Segurança contra Incêndio no Sítio Morrinhos, no valor total de R\$ 2.214.123,60. As obras serão custeadas pelo FUNDURB e pelo FUNCAP. Parte desse valor R\$ 1.500.000,00 será suportado pelo FUNDURB, (valor a ser apreciado em reunião agendada para 20/02/2024) e o restante, no valor estimado de R\$ 714.123,60, caberá ao FUNCAP. Assim, considerando o tempo decorrido, trata-se de ratificação de deliberação de utilização de recurso FUNCAP nas obras do Sítio Morrinhos, conforme processo 6025.2022/0022026-0, no valor estimado de R\$ 714.123,60, suplementar ao FUNDURB, para que o DPH, enquanto administrador do FUNCAP, possa tomar as providências necessárias de movimentação orçamentária, reserva e o que mais couber. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORALVELMENTE** ao uso dos Recursos FUNCAP para o restauro do Sítio Morrinhos. Endereço: Rua Santo Anselmo, 102 - Jardim São Bento.*

19) PROCESSO: 6025.2021/0005079-6 – Interessado: Condomínio Edifício IAB. Assunto: Termo de Compromisso para viabilização da Transferência do Direito de Construir. Endereço: Rua Bento Freitas, nº 306 - República. Relator: Nelson Gonçalves de Lima Jr. (DPH). O presidente informa que há pedido de retirada de pauta por parte

de interessados para se manifestarem nos Autos. não havendo óbices o **PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA E RETORNARÁ PARA O DPH**, para os interessados se manifestarem nos Autos. **4. Apresentação de temas gerais. 4.1.** A Conselheira Grace pede a palavra e questiona como o conselho poderia auxiliar o DPH na questão do patrimônio imaterial na construção da patrimonialização do futebol de várzea e dos teatros de grupo e se há possibilidade do DPH fazer uma apresentação sobre o andamento desses estudos para que seja feito de forma coletiva. A arquiteta Mariana D'Oliveira, chefe do DPH-NIT, explica sobre a situação do processo revalidação do registro dos teatros de grupo da cidade de São Paulo. Os conselheiros discutem sobre assuntos correlatos. O Presidente reforça que a responsabilidade do conselho está aumentando esponencialmente, especialmente por conta da comunicação de massa, como os jornais de grande circulação, onde são mencionados diretamente em alguns assuntos específicos de grande repercussão. Acredita que devem se cercar de conversas para busca de soluções em conjunto. Sugere que o conselho pode pensar, junto com a equipe técnica, sobre esse e outros assuntos que entram como mérito de deliberação. O Sr. Cleiton, da APPIT, pede a palavra faz considerações sobre ações do CONPRESP sobre as demandas do DPH como inventario dos bens da cidade de São Paulo, isenção de IPTU e comunicação do órgão com interessados. **4.2.** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente agradece a participação e colaboração de todos e encerra a reunião às 18h57. **4.3.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.